

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
58	15,00	UND	- Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-91 S/T, motor 1/3 cv*MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 1/3 CV, MONOFÁSICO, HM = 5 A 17 M, Q = 1,8 A 8,0 M3/H	THEBE	B-10	R\$ 626,00	R\$ 9.390,00	R\$ 626,94	R\$ 9.404,10	0,15	R\$ 0,94
59	15,00	UND	Motobomba submersa, motor 1,5 cv, trifásico 220V, 10 estágios*MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-15S4E10, MOTOR 1,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 10 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4, HM = 50 A 110 M, Q = 1,5 A 6,0M3/H*	CLAW	W4SDM2/13	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00	R\$ 1.321,34	R\$ 19.820,10	0,10	R\$ 1,34
Subtotal Adjudicado R\$ 36.688,35								Subtotal Orçado: R\$ 36.831,60		0,39%	R\$ 143,25

Fornecedor : OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 11.094.173/0001-32

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
72	98,00	UND	VENTILADOR DE PAREDE, 70CM	Ventisol	70Cm	R\$ 356,69	R\$ 34.955,62	R\$ 376,87	R\$ 36.933,26	5,35	R\$ 20,18
73	94,00	UND	VENTILADOR DE TETO, COMPOSIÇÃO: 03 PÁS	Ventisol	Teto Comercial	R\$ 144,58	R\$ 13.590,52	R\$ 157,77	R\$ 14.830,38	8,36	R\$ 13,19
Subtotal Adjudicado R\$ 48.546,14								Subtotal Orçado: R\$ 51.763,64		6,22%	R\$ 3.217,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.306.394,86	R\$ 2.663.576,09	13,41%	357.181,23

O Prefeito do Município de São Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio no Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão-SE, 31 de Maio de 2022

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201 31 DE MAIO DE 2022

Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022, tendo em vista o que consta na Ata de Deliberação nº 008/2022 do processo nº 021.2021.0001, da Comissão para Avaliação das Adesões ao Programa de Desligamento Voluntário/PDV e Desligamento por Acumulações Indevidas de Cargos da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, resolve:

EXONERAR,

Art. 1º MARIA JOSE SANTOS DE JESUS, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.832.445-xx e matrícula nº 0000537, Servente, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 31 de maio de 2022.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

PORTARIA Nº 202
31 DE MAIO DE 2022

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declara VACÂNCIA do cargo de Servente, ocupado pela servidora MARIA JOSE SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº xxx.832.445-xx e matrícula nº 0000537, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 31 de maio de 2022.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

PORTARIA Nº 203
31 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DA FUMCTUR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

RESOLVE,

Art.1º DESIGNAR a servidora **Paula Maira Carvalho da Penha**, CPF nº xxx.543.205-xx, para exercer função de Diretor II, símbolo FG02, atribuições de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Cristóvão, 31 de maio de 2022.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água

PORTARIA/CGFC Nº 42/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;